



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 2

168/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 040 /2022

PROCESSO Nº 168 /2022

Dispõe sobre denominação de próprio municipal.

(S) COMISSÃO(S) DE: _____

O Vereador Josemundo Dario Queiroz (Josa Queiroz), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAÇA DO CICLISTA, a área pública sem denominação, situada na confluência da Av. Dr. Ulysses Guimarães, altura dos nºs 2706 e 2733, com a Av. Dep. Oswaldo Moraes e Silva, altura do nº 36, no Bairro Vila Nogueira.

ARTIGO 2º - Deverá o Executivo Municipal, através do setor competente, instalar a devida placa de denominação do referido próprio municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 10 de março de 2022.


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(JOSA QUEIROZ)



JUSTIFICATIVA

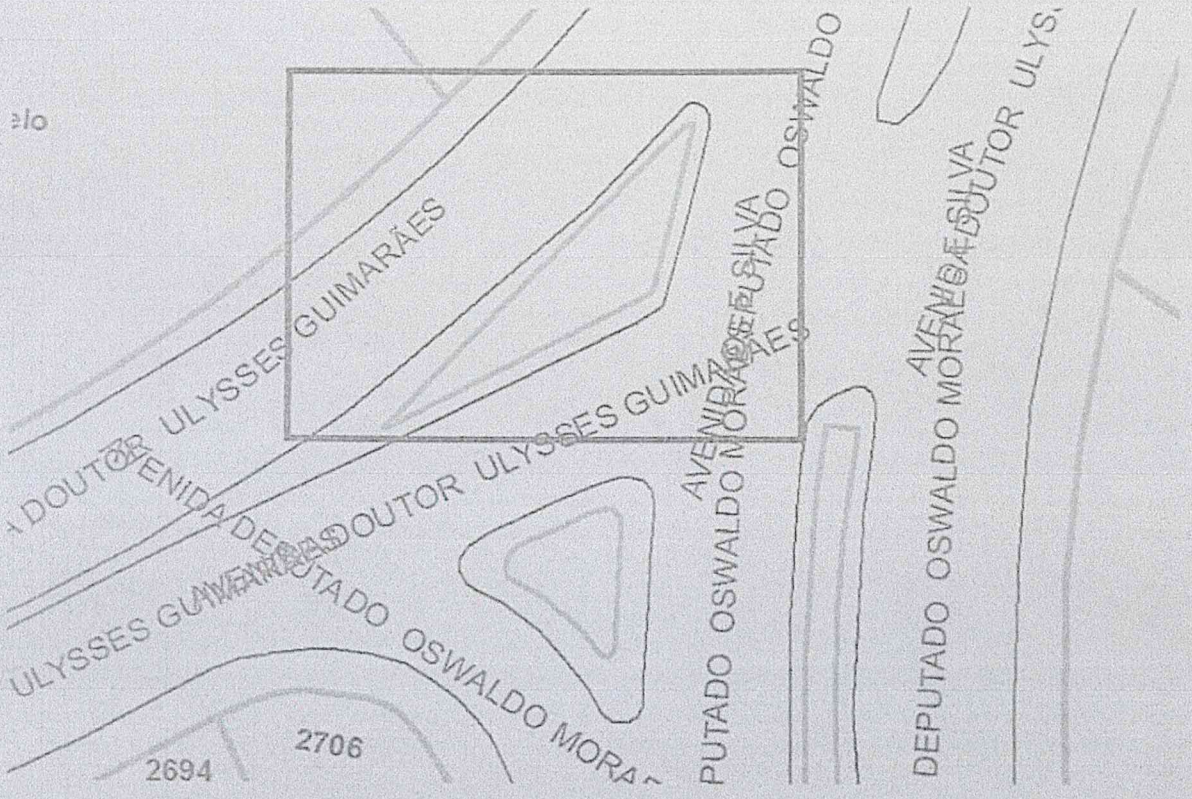
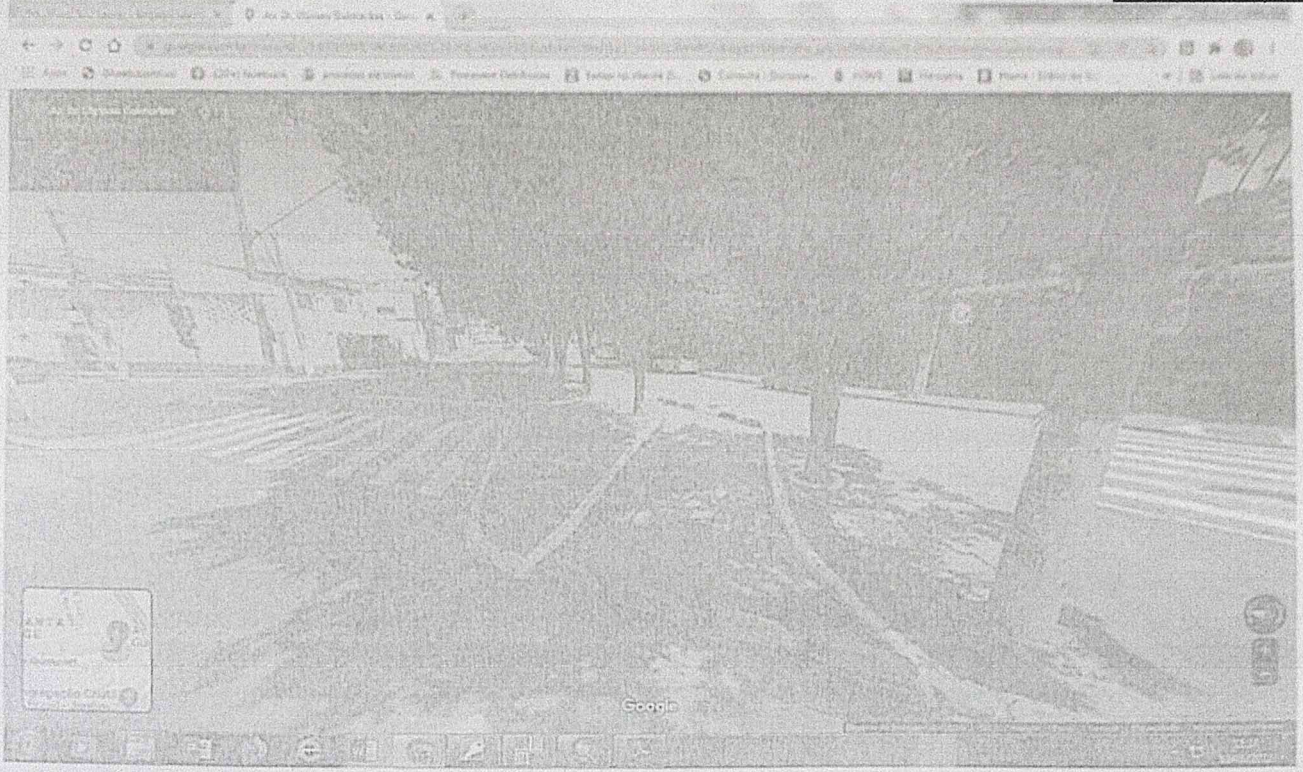
A presente propositura tem como princípio atender ao anseio do movimento de cicloativistas, os ciclistas, os usuários de bicicletas e os adeptos ao uso da bike, no que se refere à criação da Praça do Ciclista. Assim como a cidade de São Paulo tem a Praça do Ciclista, a qual se tornou tradicional ponto de encontro de quem pedala e local histórico de concentração da Bicicletada, assim, busca-se criar, em Diadema, essa mesma concepção.

A cidade de Diadema, em dezembro de 2021, iniciou uma história ao inaugurar a primeira Ciclofaixa. Na data que antecedeu ao evento, por um período de, aproximadamente, 12 horas, foi possível identificar 583 ciclistas utilizando a ciclofaixa, conforme dados apurados junto à Secretaria de Mobilidade e Transporte. É importante que esta possa oferecer infraestrutura aos usuários desse modal e, com isso, possibilitar o crescimento cada vez maior de ciclofaixas na cidade. Ademais, é fundamental que a adesão às ciclofaixas possa se tornar uma realidade e que Diadema seja uma cidade de referência na utilização de bikes, não apenas para o lazer e esporte, mas para a vida cotidiana de quem deseja transitar pela cidade utilizando esse tipo de transporte.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos Ilustres Pares para aprovação desta propositura.

Diadema, 10 de março de 2022.


Ver. JOSEMUNDO DARIO QUEIROZ
(JOSA QUEIROZ)



Luiza Z. Gagliardi
Deputada - DCBD
P.H. D. U.

OSWALDO MORAES JUNIOR
T. 167